



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRF 2ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO**  
**1ª Vara Federal Criminal de Vitória**

**EDITAL DE LEILÃO**

**HIDIRLENE DUSZEIKO**, Leiloeira Pública Oficial, nomeada pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Espírito Santo, **DR. YURI GUERZE TEIXEIRA**, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Espírito Santo, levará à venda em arrematação pública, na modalidade exclusivamente eletrônica, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens apreendidos nos autos das ações a seguir relacionadas:

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL nº. 5023814-19.2025.4.02.5001**

**Requerente:** POLÍCIA FEDERAL - ES (CNPJ: 00.394.494/0025-03)

**Requerido:** WENDEL CLETO VIEIRA (CPF: 138.020.517-42)

**BEM(NS): 01)** 36 (trinta e seis) Celulares Smartphones, modelo Iphone 11, de cores e modelos diversos, sendo 04 (quatro) deles na caixa lacrada, 64 GB, (re)avaliados em R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) cada; e 32 (trinta e dois) deles usados, cujo funcionamento não foi possível constatar, os quais reavaliados em R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) cada, totalizando R\$ 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais); **02)** 30 (trinta) Celulares Smartphones, modelo iPhone 12, de cores e modelos diversos, usados, cujo funcionamento não foi possível constatar, (re)avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **03)** 34 (trinta e quatro) Celulares Smartphones, modelo iPhone 13, de cores e modelos diversos, cujo funcionamento não foi possível constatar, (re)avaliados em R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) cada, totalizando R\$ 14.008,00 (catorze mil e oito reais); **04)** 25 (vinte e cinco) Celulares Smartphones, modelo iPhone 14, de cores e modelos diversos, usados, cujo funcionamento não foi possível constatar, (re)avaliados em R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) cada, totalizando R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais); **05)** 20 (vinte) Celulares Smartphones, sendo: 06 (seis) aparelhos Apple iPhone 15 Pro Max, novos, em caixas lacradas, (re)avaliados em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) cada, totalizando R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); 14 (quatorze) aparelhos Apple iPhone 15, usados, em estado variável, cujo funcionamento não foi possível verificar, (re)avaliados em R\$



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRF 2ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO**  
**1ª Vara Federal Criminal de Vitória**

806,00 (oitocentos e seis reais) cada, totalizando R\$ 11.284,00 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais); **06)** 12 (doze) Celulares Smartphones, modelo iPhone XR, de cores e modelos diversos, cujo funcionamento não foi possível constatar, (re)avaliados em R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); **07)** 02 (dois) Fones de ouvido/airpods MAX, marca APPLE, modelo A2096, em caixas lacradas, aparentam ser originais, (re)avaliados em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **08)** 03 (três) APPLE WATCH SÉRIE 9 45MM, em caixas lacradas, aparentam ser originais, (re)avaliados em R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais); **09)** 01 (um) Fone de ouvido/airpods PRO2, marca APPLE, aparentando ser original, em caixa lacrada, (re)avaliado em R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); **10)** 04 (quatro) Smartwatches, marca WEAR FIT, MODELO HW68, em caixas lacradas, (re)avaliados em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) cada, totalizando R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

**VALOR:** R\$ 84.121,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e um reais) em 20 de fevereiro de 2026.

**1º LEILÃO de 28/04/2026:** R\$ 84.121,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e um reais)

**2º LEILÃO de 28/04/2026:** R\$ 67.296,80 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**ÔNUS:** Nada consta nos presentes autos.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Depósito da Superintendência Regional de Polícia Federal do Estado do Espírito Santo - Av. Vale do Rio Doce, 01 - São Torquato, Vila Velha - ES, 29114-105.

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

**À VISTA:** O pagamento do(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s) será em PARCELA ÚNICA, sendo 20% no ato da arrematação e o restante depositado em até 02 dias úteis.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRF 2ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO**  
**1ª Vara Federal Criminal de Vitória**

**LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**ÔNUS DO ARREMATANTE:** Será arbitrada em 10% (dez por cento) a comissão da leiloeira, a ser paga pelo arrematante, que deverá arcar, ainda, com as despesas decorrentes do transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade, bem como com o percentual de 0,5% (meio por cento) referente às custas de arrematação (respeitando o limite mínimo de 10 UFIR e máximo de 1.800 UFIR), tudo calculado sobre o valor da arrematação.

As custas judiciais devem ser recolhidas na Caixa Econômica Federal, por meio de GRU Judicial, com os seguintes códigos: Unidade Gestora - 090014; Gestão (Órgão beneficiado pelo pagamento) - 00001 (Tesouro Nacional); Código de recolhimento - 18710-0 (Custas Judiciais).

O pagamento do bem vinculado deverá ser recolhido em conta judicial na agência 0829 da Caixa Econômica Federal, vinculada ao número do processo principal e à disposição do Juízo referente: 1ª Vara Federal Criminal.

Mediante a entrega do GRU com os devidos recolhimentos feitos pelo arrematante, a Secretariada 1ª Vara Federal Criminal deverá entregar a este o Auto de Arrematação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRF 2ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO**  
**1ª Vara Federal Criminal de Vitória**

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

**LOCAL, DATAS E HORÁRIO:** Exclusivamente através do site [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br), sendo o **1º LEILÃO, dia 28/04/2026**, com encerramento às **09:00 horas**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO, dia 28/04/2026**, com encerramento às **10:00 horas**, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 80% da avaliação). Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

**ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:**

**01)** Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) **WENDEL CLETO VIEIRA** e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII);

**02)** A parte não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem contrito e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRF 2ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO**  
**1ª Vara Federal Criminal de Vitória**

já advertência de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

**03)** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) de ônus e no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

**04)** É de responsabilidade do arrematante o cumprimento de eventuais exigências da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) em relação aos bens ou lotes com produtos para telecomunicação sujeitos à certificação compulsória, cujos modelos constam como homologados, cabendo-lhe observar e atender aos requisitos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel n. 715/2019, e às demais normas que regulam a matéria.

**05)** No caso de produtos de telecomunicações sujeitos à certificação compulsória e cujos modelos, em consulta ao site na Anatel, não forem identificados como homologados e/ou certificados as providências relativas à obtenção de laudos, certificações, homologações ou outras autorizações prévias exigíveis para o uso, consumo ou comercialização do bem licitado ficarão a cargo do arrematante.

**06)** A arrematação é aquisição originária, sob a qual não deve recair qualquer dívida anterior, que se sub-roga no preço da arrematação. Contudo, havendo questionamento acerca da responsabilidade do arrematante relativamente a débitos anteriores à arrematação e não sendo a matéria da competência deste Juízo Federal, a questão deverá ser dirimida pela Justiça Comum Estadual, se for o caso;

**07)** A Carta de Arrematação será confeccionado pelo Juízo, sendo este instrumento correspondente a mandado de imissão na posse ou de entrega do bem adquirido;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRF 2ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO**  
**1ª Vara Federal Criminal de Vitória**

**08)** Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”;

**09)** Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

**10)** No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC);

**11)** Expedida a Carta de Arrematação o arrematante terá 10 (dez) dias para tomar posse do bem e retirá-lo do depósito, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).

DADO E PASSADO na Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, aos 30 de março de 2026. Eu, HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL NOMEADA, assino e faço publicar.

**HIDIRLENE DUSZEIKO**  
Leiloeira Pública Oficial  
JUCESS nº. 052